



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E SEGURANÇA DO TRABALHO -
CEEE

REUNIÃO : **ORDINÁRIA 10/2018**
DECISÃO : **152/2018-CEEE**
PROTOCOLO : **352929/2018**
INTERESSADO. : **CEMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARABÁ LTDA**
(Faculdade Metropolitana de Marabá)

EMENTA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO CADASTRAMENTO DO **CEMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARABÁ LTDA (Faculdade Metropolitana de Marabá)**

DE C I S Ã O

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho - CEEE, apreciando a solicitação de cadastramento do **CEMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARABÁ LTDA (Faculdade Metropolitana de Marabá)**. Considerando: que as câmaras especializadas decidem sobre processos de registro profissional ou de cadastramento institucional que tenham sido previamente instruídos pela Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP, conforme Parágrafo 2º, do Art. 5º, do Anexo II da Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016 – CONFEA; que o processo de cadastramento de Instituição de Ensino deve ser instruído conforme o Art. 3º, do Anexo II da Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016 – CONFEA; que conforme o Parágrafo primeiro do Art. 5º, constante do Anexo II da Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016 – CONFEA: "o cadastramento institucional será efetivado após instrução pela CEAP do Crea, quando houver, sua apreciação pelas câmaras especializadas competentes e sua aprovação pelo plenário do Crea, mediante a atualização das informações referentes à instituição de ensino e aos seus cursos regulares junto ao sistema oficial de ensino brasileiro no Sistema de Informações Confea/Crea – SIC".

DECIDIU por unanimidade: 1) aprovar o cadastramento do **CEMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARABÁ LTDA (Faculdade Metropolitana de Marabá)**. CNPJ **07.333953/0001-10**, que oferece os cursos de Engenharia Elétrica, Mecânica e de Produção em cumprimento ao disposto Anexo II da Resolução do CONFEA nº 1.073, de 19 de abril de 2016. 2) encaminhar o processo para a Gerência de Registro e Cadastro realizar o cadastramento da instituição no Sistema de Informações Confea/Crea, conforme delegação de competência dada pela **Decisão Plenária PL/PA 088/2017**. A reunião foi coordenada pelo Conselheiro Adjunto Eng. Eletric. Mário Couto Soares, tendo sido este processo relatado pelo(a) Conselheiro(a) Eng. Eletric. Ana Zélia de Souza Teles. Presentes os senhores conselheiros Eng. Eletric. Mário Couto Soares, Eng. Eletric. Arnaldo Augusto Kalume Serruya. Seg. Trab. Rui Dinamar Andrade e Eng. Eletric. Ana Zélia de Souza Teles,.....

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de dezembro de 2018.

Eng. Eletric. MÁRIO COUTO SOARES
Coordenador Adjunto da CEEE